



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SECULT N° 001/2020

**Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de MÚSICO DE ORQUESTRA, criado pela Lei Complementar n° 310, de 03.01.2005, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo - OSES.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei n° 3043/1975, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário para preenchimento de uma vaga e composição de cadastro de reserva para o cargo de Músico de Orquestra da Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES – com base na Lei Complementar n° 809/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25.09.2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** – O presente processo de seleção de candidatos em regime de designação temporária visa à contratação, bem como à formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MÚSICO DE ORQUESTRA**, para atuação na Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo – OSES.

**1.2** – Compreendem-se como processo de seleção as etapas de: inscrição, prova prática, classificação e chamada para contratação, nos termos deste Edital.

**1.3** – A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT – divulgará as etapas do processo de seleção através dos sites [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

### 2 – DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

**2.1** – O cargo, as atribuições, a jornada de trabalho, a remuneração e o quantitativo de vagas, objetos deste processo seletivo simplificado, são os seguintes:

#### **Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA**

**Atribuições:** Atuar em toda a programação da orquestra; comparecer no horário estabelecido trajando uniforme que foi designado para a apresentação ou o ensaio; manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade; acatar as ordens emanadas da direção; executar na orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto; participar, sempre que possível, de cursos de aperfeiçoamento, e demais atribuições descritas no artigo do regimento interno da OSES, publicado no Diário Oficial no dia 10 de Outubro de 2017.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**Remuneração:** R\$ 3.449,34 (Três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)



### 3 – DAS VAGAS

**3.1** – A vaga para o cargo está especificada conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**, deste Edital.

**3.2** – A vaga disponível para contratação terá seu contrato autorizado pelo artigo 17º da Lei Complementar 809/2015, conforme processo administrativo nº 2019-6MS1L e 87114054.

**3.3** – O candidato aprovado no processo seletivo terá classificação por vaga/instrumento, e comporá lista de classificação específica.

**3.4** – As vagas referentes ao cadastro de reserva serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Administração.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

**4.1** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no presente Edital.

**4.2** – As inscrições serão realizadas somente por meio de formulário próprio, disponibilizado nos sites [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

**4.3** – O formulário ao qual se refere o item anterior deverá ser impresso, preenchido e entregue pessoalmente na sede da SECULT, no endereço: Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá, Vitória - ES no período de **09/03/2020 a 20/03/2020, no horário de 09h às 18h**, ou ser preenchido e enviado no formato de arquivo PDF via internet, através do e-mail [sinfonica@secult.es.gov.br](mailto:sinfonica@secult.es.gov.br) no período de **09/03/2020** até as **18h do dia 20/03/2020**.

**4.4** – Não serão aceitas inscrições condicionais via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no item 4.3.

**4.5** – São requisitos para a inscrição:

**I** – Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**II** – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

**4.5** – No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade e/ou RNE, endereço residencial completo, telefone, e-mail, conforme formulário constante no **Anexo II deste Edital**.

**4.6** – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo seletivo.

**4.7** – A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## 5 – DA PROVA PRÁTICA

**5.1** – A etapa da prova prática consistirá em 02 (duas) provas de execução instrumental, de caráter eliminatório e classificatório, que objetivarão avaliar o nível de interpretação, musicalidade, conhecimento e domínio das técnicas específicas do instrumento com o qual o candidato concorre à vaga.

**5.2** – Compõem a etapa as seguintes provas, conforme Anexo III deste Edital:

**1ª Prova - Confronto:** consiste na execução de peça determinada no programa constante no Anexo III deste Edital.

**2ª Prova - Excertos Orquestrais:** consiste na execução de trechos de obras orquestrais determinados no programa constante no Anexo III deste Edital.

**5.3** – Todas as Provas serão realizadas sem o acompanhamento do piano ou de qualquer outro instrumento.

**5.4** – Os candidatos terão que se apresentar munidos dos seus instrumentos para a realização das provas previstas neste Edital.

**5.5** – A etapa da prova prática será realizada no dia **27/03/2020** no seguinte endereço: Av. Expedicionários s/n, Jardim Camburi, Vitória - ES – Parque Botânico da Vale – Sala de ensaios da OSES, a partir das 09h da manhã.

**5.6** – O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de um documento oficial de identidade com foto.

**5.7** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados.

**5.8** – Nas provas, os candidatos se apresentarão atrás de um biombo, de maneira a não serem identificados pela banca examinadora.

**5.9** – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que for surpreendido, em ato flagrante, tentando identificar-se para a banca examinadora, seja com sons, passos, ou performance fora da peça executada, durante a realização das provas.

**5.10** – A ordem de realização das provas para cada candidato será feita mediante um sorteio realizado pouco antes do início das audições.

**5.11** – Os candidatos serão identificados através dos números obtidos nesse sorteio.

**5.12** – Após o sorteio, aparelhos de telefone celular, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, caneta eletrônica, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares dos candidatos serão recolhidos, sendo devolvidos apenas após a realização da prova, sob pena de eliminação.



**5.13** – As provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da banca examinadora.

**5.14** – Não será permitido ao candidato assistir às provas de seus concorrentes.

**5.15** – Para assistir às provas práticas, o público interessado deverá se apresentar ao local de aplicação das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para seu início, portando documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**5.16** – Será permitido o acesso de pessoas do público de acordo com a disponibilidade de cadeiras na sala de prova. O público ingressará na sala para a assistência até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

**5.17** – O público não poderá se ausentar da sala de prova durante a sessão individual da apresentação de um candidato. Caso opte por sair do local de aplicação das provas, entre a apresentação de um candidato e outro, o público não poderá retornar.

**5.18** – Ao optar por se retirar da sala, no encerramento de uma apresentação, o público não poderá permanecer no local de aplicação das provas.

**5.19** – Não será permitido o acesso, à sala de prova, de pessoas do público assistente portando telefone celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora eletrônica, notebook, palmtop, tablet, MP3 ou superiores, rádio, receptor, gravador, caneta eletrônica, walkman, relógio com calculadora, ou quaisquer aparelhos eletrônicos e similares.

**5.20** – Durante a prova, na sala de prova, não serão permitidas a comunicação de pessoas do público assistente, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

**5.21** – O público assistente deverá observar, ainda, as demais instruções da organização do processo seletivo no local de aplicação das provas.

**5.22** – Em caso de inobservância das condições previstas neste Edital, bem como na hipótese de eventual prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, organização do processo seletivo reserva-se o direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

**5.23** – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção o candidato que durante a realização da prova portar-se de forma inadequada com quaisquer dos examinadores, auxiliares credenciados, autoridades presentes ou demais candidatos ou que retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.

**5.24** – A nota do candidato, referente à prova prática, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores na prova correspondente.

**5.25** – Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada prova.

**5.26** – Será considerado inabilitado e, automaticamente, eliminado do processo de seleção o candidato que obtiver a média menor que 80 (oitenta) em qualquer uma das provas.



**5.27** – O candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens e a respectiva pontuação máxima:

- I** – Técnica Instrumental (25 pontos);
- II** – Afinação (25 pontos);
- III** – Expressão musical (25 pontos);
- IV** – Precisão rítmica (25 pontos);

**5.28** – A **NOTA FINAL** do candidato corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos por todos os avaliadores, dividido pelo número destes.

**5.29** – Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver **NOTA FINAL** igual ou superior a 80 (oitenta).

**5.30** – Nenhum resultado será fornecido por telefone.

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** – A listagem de classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizada nos sites [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br).

**6.2** – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I** – candidato com maior pontuação em técnica instrumental.
- II** – candidato com maior pontuação em afinação.
- III** – candidato com maior pontuação em expressão musical.
- IV** – candidato com maior precisão rítmica.
- V** – candidato com maior idade.

**6.3** – Os pedidos de recurso do resultado de classificação deverão ser dirigidos à direção da OSES e entregues pessoalmente na sede da SECULT, situada à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, CEP 29.050-380, Enseada do Suá, Vitória - ES, das 9h às 18h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação da classificação.

**6.4** – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, estabelecido desde já que recursos inconsistentes, intempestivos ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos.

**6.5** – Todos os recursos serão analisados pela comissão da banca examinadora e seus resultados estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**6.6** – Não serão aceitos recursos via fax ou via correio ou enviados após o período estabelecido no item 6.3 deste Edital.

**6.7** – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de decisão de recurso.

## **7 – DA CHAMADA PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**7.1** – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Temporário pela SECULT e pelo profissional contratado, segundo as regras estabelecidas na Lei Complementar 809/2015.

**7.2** – A desistência ou o não comparecimento do candidato na data estipulada para assinatura do contrato implicará a sua **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA**.

**7.3** – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I** – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- II** – Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III** – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV** – PIS/PASEP (se possuir);
- V** – Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VI** – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- VII** – Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII** – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- IX** – Atestado de médico do trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.
- X** – Declaração de não acumulação de cargo público fora das hipóteses prescritas no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.

## **8 – DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

**8.1** – A cessação do Contrato Temporário, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a)** ao cessar o motivo da contratação;
- b)** por iniciativa do contratado;
- c)** por conveniência da Administração;
- d)** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- e)** quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporário.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** – Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação do resultado final.

**9.2** – O Contrato Temporário será firmado por prazo determinado conforme previsto no art. 17º da Lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

**9.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Lei Complementar nº 310/2005, publicada no Diário Oficial no dia 03 de janeiro de 2005.



**9.4** – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

**9.5** – Os casos omissos serão avaliados pela direção da OSES e levados à apreciação superior.

**Vitória, 05 de março de 2020.**

**Fabício Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura



## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS


<b>Cargo: MÚSICO DE ORQUESTRA</b>	
<b>INSTRUMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Oboé	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>					
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):					
CARGO PLEITEADO: OBOÉ					
INSTRUMENTO:					
CPF			DATA NASCIMENTO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/ AV.)			Nº	Bairro	
CIDADE			UF	CEP	
TELEFONE PARA CONTATO					
<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL _____ <input type="checkbox"/> CELULAR _____					
<input type="checkbox"/> OUTRO _____					
E-MAIL					
Data		Assinatura do Candidato			



**ANEXO III - PROGRAMA PROVA PRÁTICA**  
**REPERTÓRIO A SER APRESENTADO PELOS CANDIDATOS**

INSTRUMENTO	CONFRONTO	EXCERTOS ORQUESTRAS
Oboé	Mozart: Concerto em Dó maior (1º movimento com cadência)	- Ravel: Le Tombeau de Couperin (Prelúdio, do início ao n.º 9); - Brahms: Sinfonia n.º 1, primeiro movimento (5 comp. após a letra A até o comp. 33) e segundo movimento (do comp. 17 ao comp. 23); - Rossini: Abertura de La Scala di Seta (do início até o n.º 1 e anacruse do n.º 2 até o n.º 3); - Brahms: Concerto para violino, segundo movimento (do comp. 3 ao comp. 32).



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DA PROVA

<b>DATA</b>	<b>INSTRUMENTOS</b>
27/03/2020	Oboé